DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Segunda-feira, 30 de março de 2026 | Ano V | Edição nº 936 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Outros atos 2
Contratos 3
Advertências / Notificações 3
Notificações 3
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 PARA CUIDADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Bastos, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Classificação do Processo Seletivo 01/2026 para o cargo de Cuidador.

Candidato	Data de Nascimento	Avaliação do Curriculo	Entrevista	Total
1 – Eliane Pompeu	23/05/1975	2,0	15,0	8,5
2 – Rogerio Diogo Gomes	11/06/1977	2,0	15,0	8,5
3 – Rosana Martins	23/03/1979	2,0	15,0	8,5
4 – Vania Dolores da Silva	11/09/1980	2,0	15,0	8,5
5 – Tatiane Qoyrai Rodrigues Araujo	26/03/1984	2,0	14,0	8,0
6 – Luzia de Fatima Alves	13/12/1956	1,0	15,0	8,0
7 – Eliana Rossi Guanais	23/02/1978	1,0	15,0	8,0
8 – Jaqueline Ap. Fernandes Bueno	17/09/1994	2,0	14,0	8,0
9 – Caroline Damião Angenendt	12/07/1995	0,0	14,0	7,0
10 – Luzia Ap. Nascimento	21/12/1968	1,0	12,5	6,75
11 – Adila Francine Domiciano Chagas	29/04/1990	1,0	12,5	6,75
12 – Neila Cristina Guiradello	11/03/1981	0,0	13,0	6,50
13 – Eunice Carvalho dos Santos	11/04/1974	0,0	12,5	6,25
14 – Marcia Regina de Almeida	27/02/1978	0,0	12,0	6,0

Bastos/SP, 30 de Março de 2026.
Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal
Eder Castro de Menezes
Secretário Municipal de Saúde
Membros da Comissão
Cleonice Ferreira Costa – CPF nº 293.XXX.XXX-95
Elisangela Eleoterio – CPF nº 115.XXX.XXX-66
Raphael Shoyti Okada – CPF n°421.XXX.XXX-02

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.943/26
DE 20 DE MARÇO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal n° 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1° - Ficam desvinculados da Secretaria Municipal de Educação passando a integrar a Secretaria Municipal de Administração, os veículos abaixo especificados:

VEÍCULO	PLACA	PATRIMÔNIO
Chevrolet Spin C-239	GEN7H57	13.475
Ônibus C-130	BWZ0G51	4.050

Art. 2º - Caberá aos órgãos e setores envolvidos a adoção das providências necessárias para fiel cumprimento ao disposto neste Decreto**.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de março de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025;

OBJETO: Aquisições de equipamentos de áudio, vídeo e materiais de processamento de dados.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DA ATA: 051/2026.

DETENTORA DA ATA: PAGNAN & BACHES LTDA - C.N.P.J. 20.953.739/0001-25;

VALOR TOTAL:- R$ 4.258,50;

VIGÊNCIA: 19.03.2026 à 31.08.2026.

Bastos/SP., 27.03.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º

011/2026;

O Prefeito de Bastos torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E SACOLINHA DE DOCES.

Após a fase de julgamento, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas, perfazendo o valor total de R$ 146.613,50 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos):

SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.221.202/0001-66 – Lote 1 – Valor: R$ 51.499,50.

ANALU DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 52.341.210/0001-47 – Lotes 2, 3 e 4 – Valor: R$ 5.825,00.

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ nº 22.077.561/0001-21 – Lote 5 – Valor: R$ 1.020,00.

M. K. BARRIONUEVO LTDA, CNPJ nº 36.650.431/0001-40 – Lote 6 - Valor: R$ 42.481,50.

JOSE LUIZ P. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 40.981.450/0001-27 – Lote 7 – Valor: R$ 45.787.50.

Informa-se ainda que a licitação será formalizada mediante a expedição do respectivo Pedido de Empenho, nos termos da legislação vigente.

Bastos/SP, 27/03/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

TERMO DE CONTRATO Nº 066/2026 - PD260038

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP;

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na "planilha de orçamento orientativo" (anexo I) e na "especificação de serviços e preços" E0260067 (anexo II);

VALOR: R$38.664,00;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

LEGISLAÇÃO: Art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº14.133/2021.

Bastos/SP., 27.03.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS
RESIDENCIAL JARDIM CAMPO BELLO

O MUNICÍPIO DE BASTOS-SP, CONSIDERANDO a obrigação prevista no artigo da lei 1º da Lei Municipal nº 2.914/19, relacionada á limpeza dos terrenos urbanos; CONSIDERANDO a necessidade da realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública;

CONSIDERANDO os riscos á saúde pública; COMUNICA O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO DOMÍNIO ÚTIL OU DA POSSE, de lotes de terrenos edificados ou não situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município são obrigados a mantê-los limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, como forma de evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos; vetores, etc., especificamente os abaixo relacionados:

Cadastro	Nome	Quadra (cadastro)	Lote (cadastro)	Logradouro (cadastro)
710000	MANASSES EMIDIO DE JESUS	B	2	IPÊ
710100	ODAIR LUCAS NEVES	B	3	IPÊ
710200	GRASIELE SOARES SPREAFICO	B	4	IPÊ
710400	MARIA LUCAS DA SILVA	B	6	IPÊ
710500	JOSE MARIA DA SILVA	B	7	IPÊ
710600	NELSON JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES	B	8	IPÊ
710700	APARECIDO BEZERRA DA SILVA	B	9	IPÊ
710800	AUDIR PIRES NEVES	B	10	IPÊ
710900	ALFREDO PEREIRA	B	11	IPÊ
711000	ANTONIO DAMASCO DE OLIVEIRA	B	12	IPÊ
709900	CARLOS ROBERTO PEREIRA TARLEY	B	1	IPÊ
710300	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	B	5	IPÊ
713100	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS / JOSIAS CHAGAS	C	21	IPÊ
713400	JULIO CESAR SILVA LEMOS	C	24	IPÊ
713200	JULIANA FARIA BRILHANTE ALENCAR	C	22	IPÊ
713300	EVANDRO PEREIRA PARDINHO	C	23	IPÊ
712500	FELIPE NATAIR DIAS DANTAS	C	15	IPÊ
712600	MARA CRISTIANE PEREIRA	C	16	IPÊ
712900	EMERSON PADOVANI	C	19	IPÊ
711500	LUIS CARLOS DEJAVIT	C	5	CEDRO
711600	JOZE APARECIDA DA SILVA	C	6	CEDRO
711800	JEFERSON DANTAS DOS SANTOS	C	8	CEDRO
711900	ANELDINA PEREIRA BATISTA SATO	C	9	CEDRO
712100	LEANDRO KIYOSHI NAKAMURA	C	11	CEDRO
712400	WELLINGTON HIDEKI YAMADA	C	14	IPÊ
712700	MAIARA FERNANDA DA SILVA LUIZ	C	17	IPÊ
713000	ROBERTO PADOVANI	C	20	IPÊ
711700	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	C	7	CEDRO
712300	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	C	13	IPÊ
712800	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	C	18	IPÊ
712000	APARECIDA SANCHES FARIA	C	10	CEDRO
711200	RENAN DE OLIVEIRA JOANETO	C	2	CEDRO
711300	GABRIEL TINTORI DA SILVA	C	3	CEDRO
711400	ROGERIO DHONATAN LOURENÇO DE ALMEIDA	C	4	CEDRO
712200	TAMIRIS TRINDADE DOMINGOS	C	12	CEDRO
711100	WILSON GONÇALVES JUNIOR	C	1	CEDRO
714500	ADRIANA SAYURI KODAMA	D	11	JATOBÁ
715000	DENISE PAULA SARTI	D	16	CEDRO
714800	DIRCE FRAVETTO	D	14	CEDRO
714900	ALDIR BUSTAMANTE	D	15	CEDRO
715200	WANDRESSA DA CRUZ CAETANO	D	18	CEDRO
715300	APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	D	19	CEDRO
715400	MARTA VICENTE OZARCZUKI	D	20	CEDRO
715500	ANDRESSA MAYUMI NAKAMURA	D	21	CEDRO
715600	LEANDRO FERNANDES KAWABE ZANELLI	D	22	CEDRO
715700	CLEBERSON RODRIGUES LOPES	D	23	CEDRO
715800	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	D	24	CEDRO
713700	SILVIA HONDA MARCUZZO	D	3	JATOBÁ
713800	ANILTON CESAR BARBOSA NASCIMENTO	D	4	JATOBÁ
713600	ANTONIO DAMASCO LAROCCA FERNANDES DE OLIVEIRA	D	2	JATOBÁ
713900	MARCIA REGINA DA SILVA GUANAIS	D	5	JATOBÁ
714000	WELINTON PATRICK DE ALMEIDA	D	6	JATOBÁ
714100	JOSÉ SIQUEIRA	D	7	JATOBÁ
714200	MATHEUS REZENDE DA CRUZ BATISTA	D	8	JATOBÁ
714300	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	D	9	JATOBÁ
714700	MARCIO WACANO	D	13	CEDRO
714600	RICARDO WAKANO	D	12	JATOBÁ
713500	WILLIAM MASSAHIDE TAKIMOTO	D	1	JATOBÁ
715100	WILLIAN FERREIRA BRITO	D	17	CEDRO
714400	YASMIN CASTRO BESSA DE ALMEIDA	D	10	JATOBÁ
716200	FERNANDO DA MATA CHAGAS	E	4	JATOBÁ
715900	GUILHERME FERREIRA SILVA	E	1	JATOBÁ
716700	DOUGLAS VINICIUS DE MOURA	E	9	JATOBÁ
716500	JULIANO CAETANO DA SILVA	E	7	JATOBÁ
716600	TATIANA APARECIDA MARCONDES RIBEIRO	E	8	JATOBÁ

716800	ANTONIO JOSE PEREIRA	E	10	JATOBÁ
716900	CRISTINA MAYUMI OKADA BATALINE	E	11	JATOBÁ
717000	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	E	12	JATOBÁ
716000	ELISANGE PIRES NEVES	E	2	JATOBÁ
716300	JANAINA DE CARVALHO CAMILLO	E	5	JATOBÁ
716400	GELSA DA SILVA BARBOSA	E	6	JATOBÁ
716100	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	E	3	JATOBÁ
720000	ANGELA MARIA BARBOSA NASCIMENTO	F	30	IPÊ
718000	CAROLINA VIEIRA DAMASIO	F	10	IPÊ
718200	FERNANDA MOROSUMI GALDINO POMPEL	F	12	IPÊ
719900	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	F	29	IPÊ
719500	LUCAS GABRIEL FRANÇA SANTOS	F	25	IPÊ
719600	KELY CRISTIANE TEIXEIRA	F	26	IPÊ
719700	SUELI MITIKO TANAKA	F	27	IPÊ
719800	VALTER DEO JUNIOR	F	28	IPÊ
718300	PEDRO LUIZ LOPES	F	13	IPÊ
718400	MARIA TAVARES FILHO	F	14	IPÊ
718500	SILVANA CRISTINA PEREIRA MIYAMOTO	F	15	IPÊ
718600	IVO DA SILVA BISPO	F	16	IPÊ
718800	VICTOR HUGO OLIVEIRA DE ARAUJO	F	18	IPÊ
718900	MARLENE KOSMOS DOS SANTOS	F	19	IPÊ
719100	ANA CLAUDIA PEREIRA ALVES	F	21	IPÊ
719200	MARIANI SUELIM PARDINHO HASHIOKA	F	22	IPÊ
719300	LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA	F	23	IPÊ
719400	DEBORA CRISTINA DA SILVA	F	24	IPÊ
717100	EDSON ALEXANDRE	F	1	IPÊ
717200	IVANILDO ABILIO DA SILVA	F	2	IPÊ
717300	JEAN MIGUEL BATAGLIA	F	3	IPÊ
717600	NILSON MARTINS	F	6	IPÊ
717700	ELTON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	F	7	IPÊ
717900	TACIANE SAMPAIO DA SILVA	F	9	IPÊ
717500	WENDRIL SOUSA NASCIMENTO DE AQUINO	F	5	IPÊ
717800	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	F	8	IPÊ
718100	LUIS VANDERLEI MARCONDES	F	11	IPÊ
719000	LAYANE BAPTISTA RAMOS	F	20	IPÊ
717400	LUCIENE MIRANDA DE OLIVEIRA	F	4	IPÊ
720100	PAULO SERGIO CHIMELO	G	1	JATOBÁ
720200	PAULO SERGIO CHIMELO	G	2	JATOBÁ
720300	REGINALDO CESAR SIGOLI	G	3	JATOBÁ
720800	EDER DE CASTRO MESQUITA DOS SANTOS	G	8	JATOBÁ
720700	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	G	7	JATOBÁ
720600	REVITAH EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA	G	6	JATOBÁ
721700	SEVERINO MANOEL DAMASIO	H	6	JATOBÁ
721600	CLAUDINO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	H	5	JATOBÁ
721200	LETICIA ANTUNES DA SILVA	H	1	JATOBÁ
721500	IVAN ALVES VICHI	H	4	JATOBÁ
721800	MICHEL TAIJI NIKAIDO SANTOS	H	7	JATOBÁ
721900	MICHEL TAIJI NIKAIDO SANTOS	H	8	JATOBÁ
721400	REVITAH EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA	H	3	JATOBÁ
723800	ANDERSON KEN-ITI HONDA	I	19	FIGUEIRA
723100	ELIZA YOSHIKO MORISHITA	I	12	FIGUEIRA
723000	KELLY ECHILA DOS SANTOS GUERRA	I	11	FIGUEIRA
722200	GUILHERME RIBEIRO DE ARAUJO	I	3	DOS SABIAS
722300	JOSEILDO TENORIO DE ARAUJO	I	4	DOS SABIAS
722400	MARCIO ROGERIO MARTINS DE ALMEIDA	I	5	DOS SABIAS
722500	CAMILA RUIZ DE SOUZA	I	6	DOS SABIAS
722600	RICARDO DE OLIVEIRA VIEIRA	I	7	DOS SABIAS
722700	EDVALDO RODRIGUES LOPES	I	8	DOS SABIAS
722800	CLEBERSON RODRIGUES LOPES	I	9	DOS SABIAS
722900	EDVALDO DE ALMEIDA MURATA	I	10	DOS SABIAS
723300	EMERSON PEREIRA DA SILVA	I	14	FIGUEIRA
723200	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	I	13	FIGUEIRA
723500	ALEF LIMA BUSTAMANTE	I	16	FIGUEIRA
723700	GUILHERME LEÃO DE SOUZA	I	18	FIGUEIRA
723900	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	I	20	FIGUEIRA
723600	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	I	17	FIGUEIRA
722100	LAERTE CARRERA	I	2	DOS SABIAS
724200	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA / DANIEL CARDOZO DA SILVA	J	3	FIGUEIRA
725400	GEIZI ELLEN DE LIMA GARRUCINO	J	15	JACARANDA
725800	GERALDO CASEMIRO DOS REIS	J	19	JACARANDA
725900	GIOVANNA FERNANDES DE CAMPOS	J	20	JACARANDA
724300	JOSÉ MARIA CASTRO CAMPOS	J	4	FIGUEIRA
724400	JOSEILDO TENORIO DE ARAUJO	J	5	FIGUEIRA
724100	MARIA JOSE FREITAS DE MELO	J	2	FIGUEIRA
724800	WELINTON FERREIRA DE BRITO	J	9	FIGUEIRA
725000	BRUNO HIRAKAWA	J	11	JACARANDA
724000	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	J	1	FIGUEIRA
724500	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	J	6	FIGUEIRA
725300	GRAZIELE PIRES DOS REIS ADÃO	J	14	JACARANDA
725500	DORIEL VELOSO LUIZ	J	16	JACARANDA
725700	FERNANDA RIBAS ROLIM DE LIMA	J	18	JACARANDA
725200	ROSEMEIRE DE MOURA	J	13	JACARANDA
724600	LUCIO MAURO DE CASTRO CAMPOS	J	7	FIGUEIRA
724700	LUCIO MAURO DE CASTRO CAMPOS	J	8	FIGUEIRA
725600	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	J	17	JACARANDA
724900	TAMIRIS GANDOLFI JORGE	J	10	FIGUEIRA
726500	LEONARDO MANOEL DA SILVA PARRA	K	6	JACARANDA
726100	WELLINGTON RENAN RODRIGUES TARLEY	K	2	JACARANDA
726200	MAURILEI PEREIRA DA SILVA	K	3	JACARANDA
726300	JOSIELI GONZAGA ITO	K	4	JACARANDA
726600	PAULO SERGIO DOS SANTOS	K	7	JACARANDA
726700	LEONARDO DA SILVA POMPEL	K	8	JACARANDA
726000	DEBORA CORREIA DA SILVA SANTOS	K	1	JACARANDA
726800	EDER JOSE DA CRUZ	K	9	JACARANDA
726900	LUCIO CAVALCANTE XAVIER	K	10	JACARANDA
727000	JULIANA CAROLINA BELISARIO COSTA	K	11	PAINEIRAS
727100	VANESSA NOGUEIRA GARUTI CAROLINO	K	12	PAINEIRAS
727200	EDER HENRIQUE MURAKAMI	K	13	PAINEIRAS
727300	CAROLINE FAGUNDES	K	14	PAINEIRAS
727400	JOSE BRUNO FREITAS ARAUJO OLIVEIRA	K	15	PAINEIRAS
727700	KAREN DAIANE MURAKAMI	K	18	PAINEIRAS
727600	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	K	17	PAINEIRAS
727900	MARINA NUNES DE ALMEIDA	K	20	PAINEIRAS
727800	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	K	19	PAINEIRAS
726400	PABLO MIGUEL DA SILVA	K	5	JACARANDA
727500	RODRIGO DOS SANTOS DIAS	K	16	PAINEIRAS
728000	ELITON YAMAUCHI	L	1	JATOBÁ
728100	ELITON YAMAUCHI	L	2	PAINEIRAS
729400	FELIPE MOROSUMI GALDINO	L	15	PEROBA
729500	FELIPE MOROSUMI GALDINO	L	16	PEROBA
728400	JOSÉ MARIA DA SILVA	L	5	PAINEIRAS
728200	NELIDIA DE ARAÚJO MARTINS	L	3	PAINEIRAS
728300	NELIDIA DE ARAÚJO MARTINS	L	4	PAINEIRAS
728600	ISAC MANOEL DO NASCIMENTO	L	7	PAINEIRAS
729200	LUIS OTAVIO DEL VALE GUIRAU	L	13	PEROBA
729700	PATRICIA FERNANDES DOS REIS	L	18	PEROBA
729800	FRANCIELE DA SILVA GOMES	L	19	PEROBA
728500	MAICOM FELIPE DE MATOS SOUZA	L	6	PAINEIRAS
728700	AMARA UMBELINA DE LIMA DA SILVA	L	8	PAINEIRAS
728800	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LOCATI	L	9	PAINEIRAS
728900	FRANCISCO CRUZ DANTAS	L	10	PAINEIRAS
729000	JOSE GONÇALVES DANTAS	L	11	PEROBA
729100	EDE CARLOS ALEXANDRE	L	12	PEROBA
729600	WILLIAN GABRIEL FRANÇA SANTOS	L	17	PEROBA
729900	WASLEY DIEMISON GOMES	L	20	PEROBA
729300	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L	14	PEROBA
731800	ADEMIR APARECIDO RIBEIRO	M	19	JAMBREIRO
731000	ADÃO LEÃO DE SOUSA	M	11	JAMBREIRO
730000	LUCAS GABRIEL FRANÇA SANTOS	M	1	JATOBÁ
730700	ALINE DANIELE KANASHIRO PIVA	M	8	PEROBA
730600	GEUZEMIR DE SOUZA MARQUES	M	7	PEROBA
730800	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	M	9	PEROBA
730900	RENATO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	M	10	PEROBA
731100	MICHELE MAYUMI YAMASHIBA	M	12	JAMBREIRO
731200	BEATRIZ STEFANI BATISTA	M	13	JAMBREIRO
731300	JULIO DAVID DOS SANTOS	M	14	JAMBREIRO
731400	WESLEY HENRIQUE ROLIM	M	15	JAMBREIRO
731500	SONIA APARECIDA TEIXEIRA DIAS	M	16	JAMBREIRO
731600	DIOGO XAVIER DE OLIVEIRA	M	17	JAMBREIRO
731700	DIONISIO DENAS MIRANDA	M	18	JAMBREIRO
730200	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	M	3	PEROBA
730300	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	M	4	PEROBA
730400	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	M	5	PEROBA
731900	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	M	20	JAMBREIRO
732400	GERALDO CASEMIRO DOS REIS	N	5	JAMBREIRO
732000	LUCIENE SOARES DE MACEDO	N	1	JAMBREIRO
732100	RICARDO ANTONIO PEREIRA	N	2	JAMBREIRO
732300	FERNANDA OLIVEROS CRUZ QUINEZ	N	4	JAMBREIRO
732500	MARCELO FUJIZAWA	N	6	JAMBREIRO
732600	MANOEL CHAVES DIAS	N	7	JAMBREIRO
732700	ALESSANDRO NISHIKAWA MARQUES	N	8	JAMBREIRO
732900	DAIANY APARECIDA SOARES	N	10	JAMBREIRO
733000	ROBERTO DOS SANTOS	N	11	UIRAPURU
733100	CLAUDIA MARIA PEREIRA DE MELO SILVA	N	12	UIRAPURU
733200	RENATO JUNIO ITO	N	13	UIRAPURU
733300	ROSANGELA SOUZA DOS REIS ANDRADE	N	14	UIRAPURU
733400	ADEIR KOSMOS DOS SANTOS	N	15	UIRAPURU
733500	MATHEUS AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO	N	16	UIRAPURU
732800	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	N	9	JAMBREIRO
732200	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	N	3	JAMBREIRO
733600	VANESSA DA SILVA ANDRADE	N	17	UIRAPURU

733700	CLEITON MARQUES PEREIRA	N	18	UIRAPURU
733800	KONSTROE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	N	19	UIRAPURU

A NOTIFICAÇÃO para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 48(quarenta e oito horas), a contar da data de publicação deste Edital (art. 3° da Lei Municipal nº 3.025/20), providenciem a Roçada e Limpeza de seus terrenos que se encontrem em mau estado de conservação.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários as seguintes sanções:

I. Multa no valor de 03 (três) UFM's pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme Art. 3, II, § 3° da Lei Municipal 2.914/19;

II. Preço público de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² referente á execução dos serviços pela municipalidade, conforme estabelece o Decreto Municipal 1542/22;

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital da notificação do lançamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BASTOS – CMPCB
Criado pela Lei Municipal nº 1.286 de 25/03/1997
Avenida 18 de Junho, nº 250, Bastos/SP. CEP: 17.690-033 – Fone (0xx14)98217-2826

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bastos - CMPCB

1. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, sob convocação prévia do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bastos – CMPCB e divulgação nas redes sociais da Secretaria de Cultura de Bastos, realizou-se a Reunião Ordinária dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bastos – CMPCB no Anfiteatro Gov. Mário Covas, localizado na Avenida 18 de Junho, nº 250, Bastos/SP.
2. O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sr. Flávio José Simões Júnior, abriu a reunião cumprimentando os presentes e justificou a não leitura da ata anterior, informando que o documento estará disponível em formato digital para consulta pública.
3. Estiveram presentes membros do Conselho, da comunidade cultural e autoridades locais, incluindo o Secretário de Cultura de Bastos, Sr. Ivanilton Bagagi.
4. O Presidente esclareceu que a pauta única da reunião seria a discussão sobre os recursos da PNAB e sua aplicação em projetos culturais e passou a palavra para o Secretário de Cultura Ivanilton Bagagi.
5. O Secretário informou que o município recebeu R$ 172.000,00 para o exercício atual, sendo aproximadamente R$ 50.000,00 destinados à aquisição de equipamentos e acervos e cerca de R$ 122.000,00 para abertura de projetos culturais.
6. Ele também esclareceu que não haverá mais contratações diretas de artistas pela Prefeitura, sendo exigida a formalização conforme legislação vigente. Projetos deverão ser inscritos em plataforma digital, avaliados por empresa externa, e o descumprimento das normas do edital da PNAB poderá gerar impedimento de participação por até 5 anos.
7. Foi destacado que a Secretaria de Cultura tem como função fomentar a economia criativa, ressaltando o impacto positivo dos investimentos culturais na economia local.
8. Discutiu-se a representatividade dos segmentos culturais dentro do Conselho, sendo apontada a necessidade de maior engajamento de áreas como Fotografia e Capoeira.
9. O Presidente observou que algumas críticas surgem em redes sociais sem participação efetiva nas reuniões, reforçando que apenas quem participa pode influenciar nas decisões.
10. Com a chegada dos recursos da PNAB, torna-se essencial realizar encontros frequentes para definir prioridades e dar andamento às ações culturais.
11. Foi esclarecido que a participação em projetos anteriores não impede inscrição em novos projetos municipais, estaduais ou federais, desde que o proponente esteja regularizado.
12. Houve debate sobre contratação de serviços de som, destacando a preocupação com empresas de fora do município. O Secretário informou que os próximos editais terão valores referenciais para serviços de som, garantindo clareza e competitividade justa.
13. Ficou acordado que os próximos editais incluirão critérios mais claros para contratação de serviços, incentivando a organização de associações ou coletivos formais.
14. Foi sugerido que os editais possam reduzir a quantidade de prêmios e aumentar o valor unitário, garantindo maior qualidade e fiscalização.
15. O Secretário reforçou que deseja contemplar prestadores locais, mas isso só será possível via editais públicos.
16. Foi informado que os editais de inscrição serão lançados até o final do mês de março ou até a primeira quinzena do mês de abril, com prazo de 10 dias para inscrições.
17. Foi esclarecido que o proponente deve ser residente de Bastos, mas contratados podem ser de outras cidades.
18. Discutiu-se a destinação de recursos para Festivais Culturais, exigindo CNPJ dos proponentes e regras claras de execução e prestação de contas.
19. A Secretaria pretende realizar pelo menos um ou dois festivais no ano, com fiscalização adequada.
20. Foi reforçado que os pagamentos de cachês e contratações artísticas devem seguir regras claras e vinculadas a projetos aprovados.
21. Funcionários da Secretaria de Cultura não podem ser proponentes de projetos, conforme legislação municipal, os demais apenas se aprovados pelo Setor Jurídico.

22. A análise dos projetos será feita por empresa externa, garantindo imparcialidade e transparência.
23. O segmento da música foi destacado como o mais numeroso, exigindo curso de qualificação obrigatório para cantores.
24. Destacou-se a obrigatoriedade do certificado de qualificação para artistas do segmento da música que desejam participar dos projetos culturais financiados pela Prefeitura.
25. O curso de qualificação inclui exercícios práticos, orientação sobre repertório e postura de palco, e treinamento de comunicação com o público.
26. O certificado provisório será aceito apenas neste ano; a partir do próximo, somente quem concluir o curso completo terá direito ao documento.
27. Para ser proponente em projetos de música, hip-hop ou poesia, por exemplo, será necessário possuir certificado de qualificação.
28. Cada edital definirá se o proponente pode participar com mais de um projeto.
29. Foi incentivado que os artistas busquem apoio para escrever projetos de qualidade, aumentando as chances de aprovação.
30. O Secretário reforçou que a Secretaria não é um escritório de contratação de artistas, mas sim um órgão público voltado para o desenvolvimento da economia criativa.
31. Projetos aprovados devem ser executados conforme proposto, sob pena de impedimento em novos editais.
32. Foi discutida a participação dos artistas locais na Festa do Ovo, com alternativas como palcos específicos para apresentações locais.
33. O Secretário destacou que prefere pagar cachês aos artistas, mas poderá haver premiações como alternativa.
34. Para bandas, o ideal é que todos os integrantes tenham certificado de qualificação.
35. Avaliadores externos darão prioridade a projetos inovadores e criativos.
36. Incentivou-se a diversidade de projetos, como festivais integrando música, culinária e artesanato.
37. Os projetos devem ser bem estruturados e detalhados, com clareza sobre orçamento e execução.
38. Foi esclarecido que, com a nova legislação, não é mais obrigatório ter empresa aberta para participar dos projetos; artistas podem se inscrever com CPF.
39. O Presidente do Conselho retomou o uso da palavra e reforçou a importância da representatividade dos segmentos culturais dentro do Conselho.
40. O Presidente agradeceu a presença de todos, destacando que cada artista deve buscar se informar e se engajar nos projetos.
41. Mais nada havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20h30, com agradecimentos e despedida do Presidente Sr. Flávio José Simões Junior.
42. A presente ata foi subscrita por mim Edna Mattos de Andrade Marcelino, Primeira Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bastos – CMPCB.

Bastos (SP), 18 de março de 2.026.

Flávio José Simões Júnior
Presidente do Conselho

Edna Mattos de Andrade Marcelino
Primeira Secretária

Reunião Presencial – PNAB

Lista De Presença – 18/03/2026

	NOME E ASSINATURA	RG/CPF
1		498.223.688-82
2		296 861 378 23
3		120.998.238-20
4		384.899.598-35
5		43371848-11
6		239 189 028-14
7		21 349 450-4
8		3.134.191-3
9		3.605.880-4
10		2860 1329 88
11		
12		32.452.918-1
13		346 811 760 96
14		
15		29.459.401.2
16		
17		218 690 258-78
18		391.017.018-86
19		47 369 714 8-70
20		346 107 758-59
21		491.652.708-91
22		318 419 798.05
23		267.043.658-77
24		11872703852

Ivanilton Bagagi
304.455.968-56
Secretário Municipal de Cultura

Adriana Cristina Jorge Manzano
206.472.978-09
Assistente de Secretário de Cultura

Reunião Presencial – PNAB

Lista De Presença – 18/03/2026

	NOME	RG/CPF
25	Cesar de oliveira	39.727.368-6
26	[illegible]	555.786.528.40
27	Manuelo Habarij	22.064.301-7
28	Evelyn N. M. Souza	383.568.418-36
29	fernanda Lima	38075015-

Ivanilton Bagagi
304.455.968-56
Secretário Municipal de Cultura

Adriana
Adriana Cristina Jorge Manzano
206.472.978-09
Assistente de Secretário de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE BASTOS – CMPCB – Criado pela Lei Municipal n1.286 de 25/03/97

Avenida 18 de Junho nº 250 – Bastos/SP CEP: 17.690-033 – Fone:-(0xx14)3478-2470

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bastos – CMPCB

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta e dois minutos, sob convocação prévia do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bastos – CMPCB, realizou-se a Reunião Ordinária dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bastos – CMPCB, na Biblioteca Pública Municipal José Maria Rondinelli, localizada na Avenida 18 de Junho, número 250, centro, Município de Bastos/SP.

A reunião contou com a presença do Secretário Municipal de Cultura Sr. Ivanilton Bagagi, e teve seu início as 19:32 horas (dezenove horas e trinta e dois minutos), respeitando o quórum mínimo de 08 (oito) pessoas sendo presidida pelo Sr. Flávio José Simões Júnior, onde o mesmo cumprimentou e agradeceu a presença de todos.

Foi lida a pauta da reunião do dia e a ata da reunião anterior.

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bastos – CMPCB, Sr. Flávio José Simões Júnior destacou a necessidade de uma logo para o conselho e com isto, viabilizar uma comunicação visual mais efetiva com a possibilidade de confecção de camisetas buscando mais destaque do conselho inclusive através das redes sociais.

Explicou brevemente sobre a intenção de marcar uma reunião com a participação do Prefeito Municipal buscando expor as ideias, projetos e requerimentos dos diversos seguimentos culturais de Bastos. Solicitou aos membros do conselho maior adesão, interesse independentemente do fundo municipal de cultura ainda não ter sido aprovado.

O Secretário Municipal de Cultura de Bastos, Sr. Ivanilton Bagagi, explicou que referente ao Fundo Municipal de Cultura, é necessário fazer uma adequação orçamentária devido ao mesmo ter sido estruturado com indicação de financiamento parcial pela prefeitura para que o valor caia diretamente no fundo.

Explanou sobre a relação cultura x dinheiro frisando a necessidade de sempre fomentar a cultura buscando não somente o dinheiro, mas também levando em conta os benefícios para a comunidade. Falou sobre o empenho do prefeito em investir na cultura bastense e sobre as dificuldades enfrentadas no dia a dia pela Secretaria Municipal de Cultura buscando levar cultura para todos inclusive para as áreas periféricas da cidade.

Sobre o movimento itinerante, falou sobre a intenção de incluir no cenário cultural uma apresentação de Teatro de Marionetes visando atingir o público infantil.

O secretário Ivan falou sobre os problemas referentes a contratações de artistas para a Feira da Lua e frisou a necessidade de estar em dia com a documentação para prestação de serviços à prefeitura.

Foi exposta a intenção de monetizar a apresentação de artistas ou grupos de artistas locais como grupo de viola, taikô, fujinkai, etc, como forma de incentivo à economia criativa.

Falou brevemente sobre as dificuldades e responsabilidades da criação de uma associação.

Referente a PNAB, o recurso está previsto para ser liberado no final de novembro de dois mil e vinte e cinco, o que inviabiliza a abertura do edital ainda este ano por questões burocráticas. A abertura do edital PNAB provavelmente será a partir de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Ivan Bagagi falou sobre a intenção de realizar um trabalho nos bairros juntando diversos segmentos de cultura, como grafite, hip hop, batalha de rimas, etc,

Referente ao grupo de viola, Ivan falou sobre a dificuldade da contratação de professores com metodologia de qualidade.

Foi mencionado sobre a tentativa frustrada da aquisição de um equipamento de som por parte da prefeitura, porém devido a baixa qualidade do produto não foi efetuada a compra.

Houve questionamento sobre como utilizar o transporte público para apresentações de artistas em outras cidades. Devido à grande demanda foi orientado sobre a necessidade de solicitação com antecedência para pedido de transporte de grupos para apresentações em cidades próximas (raio de até 100 quilômetros), ou ainda solicitar através da Secretaria Municipal de Cultura.

Foi levantada a questão da necessidade do artista ou grupo de artistas estarem formalizado através do MEI (micro empreendedor individual), desta forma podendo oferecer a emissão de notas fiscais o que proporciona maiores oportunidades de negócios.

Foi questionado pelo presidente, Sr. Flávio, e explicado pelo secretário, Sr. Ivan, sobre como estão sendo feitas as contratações artísticas para a Feira da Lua, e quais os critérios de escolha adotados pela Secretaria de Cultura. Ivan explicou que busca sempre variar as contratações buscando dessa forma viabilizar a inclusão do máximo de artistas, porém nem sempre é possível devido a muitos artistas não possuírem toda a documentação necessária para a contratação.

Falou brevemente sobre a Lei 14.133/2021 e seus artigos que estabelece normas sobre a contratação de bens e serviços pela administração pública, e sobre o marco regulatório da cultura de 2.024 que contradiz a Lei 14.133/2021.

Foi falado sobre as festividades de final de ano previsto para ter início na segunda quinzena de novembro, com o Projeto Celebra Bastos, contando com decorações natalinas, inauguração da Praça Senjiro Hatanaka, apresentações da cultura japonesa e várias outras apresentações no decorrer de 12 (doze) dias.

Falou brevemente sobre a Lei Rouanet e dificuldades de adesão por parte de alguns artistas.

Frisou a necessidade de criar projetos aproveitando as oportunidades do fomento cultural (PROAC, Lei Rouanet, Lei Aldir Blanc, etc).

Foi mencionado sobre a intenção de fazer um carnaval familiar, com blocos de rua e marchinhas utilizando parte dos recursos do PNAB, que tem abertura do edital previsto para janeiro de dois mil e vinte e seis.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi subscrita por mim Edna Mattos de Andrade Marcelino, Primeira Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bastos – CMPCB.

Bastos (SP), 24 de Setembro de 2.025.

Flávio José Simões Júnior
Presidente do Conselho

Edna Mattos de Andrade Marcelino
Primeira Secretária

Lista dos Presentes

Nome	**Área**
Pedro Henrique da Silva	Grafite
José Luiz Araujo de Souza	Literatura
Adriana Bezerra da Silva Bueno	Musica
Maria do Carmo A. de Souza	Capoeira
Flávio José Simões Júnior	Música
Aparecida Tieko O. Kuwabara	Etnias/Fujinkai
Edna Mattos de Andrade Marcelino	Artes Plásticas
Fabricio da Silva Santos	Audio Visual
Ivanilton Bagagi	Música
Adriana Manzano	Dança
Cristina Teramoto Shida	Museu
Ricardo Rocha dos Anjos	Artes Plásticas
Emerson Santana dos Santos	Capoeira

24/09/2025 REUNIÃO DO CONSELHO DE CULTURA

1- Pedro Henrique da Silva.
2- José Luiz Araujo de Souza
3- Adriano Beltrão da Silva Bueno
4- Maria do Carmo Augusto de Souza
5- Aparecida Kimiabone
6- Flávio José Simões Jr
7- Edna Matos de Andrade Marcelino
8- FABRICIO M SIMS SANTOS
9- JUNILTON BACAGS
10- ADRIANA MANZATO
11- CRISTINA TERAMOTO SHIDA
12 Ricardo Rocha dos Anjos
13- GRACIOSO N SANTANA